

Nome do Cargo	Presidente
Nível do Cargo	CCE 1.17
Órgão de Atuação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021 - Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> I - dirigir as atividades do Inep de acordo com a finalidade e o plano de ação da entidade; II - cumprir e difundir as normas emanadas do MEC, em sua área de atuação; do órgão e outros assuntos submetidos à consideração do Ministro de Estado; III - propor ao Conselho Consultivo o plano de ação anual e a proposta orçamentária do Inep; IV - encaminhar a prestação de contas e o relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Inep ao MEC, após parecer do Conselho Consultivo; V - constituir grupos de trabalho, comissões e comitês de apoio consultivo, designando seus membros, observada a legislação pertinente; VI - baixar atos normativos no âmbito de sua competência; VII - ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários à consecução das finalidades do Inep e IX - presidir o Conselho Consultivo.
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Ter idoneidade moral e reputação ilibada; - Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021:	
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função. - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 6 (seis) anos. - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Ter visão sistêmica - Ter orientação para resultados - Ter capacidade de lidar com situações inovadoras - Gerenciar conflitos e - Possuir boa comunicação.